



Prefeitura Municipal de Barra Longa
CNPJ: 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000
Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

DECRETO Nº 3189/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.”

ELSON APARECIDO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Barra Longa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em consonância com o artigo 88, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o agente público deve motivar os atos administrativos, explicitando o fundamento legal, fático e a finalidade, nos termos do artigo 13, § 2º, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO o princípio da continuidade administrativa que impõe a necessidade premente de atendimento às demandas da população pelos serviços públicos.

CONSIDERANDO a comemoração da semana Santa e feriado 18 de abril Sexta-feira Santa – Paixão de Cristo (feriado nacional) e 21 de abril – Segunda-feira – Tiradentes (feriado nacional)

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira, em período integral.

Parágrafo único. Os serviços do Setor de Saúde, nas atividades exclusivamente de urgência e emergência, Limpeza Urbana e Licitação funcionarão normalmente, em face de sua natureza essencial e administrativa.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Longa, Estado de Minas Gerais, aos 11 dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e cinco (11-04-2025).

Prefeitura Municipal de Barra Longa, 11 de abril de 2025.

Elson Aparecido Oliveira
Prefeito Municipal